

Lei Nº 743

Dispõe sobre Suplementação de Verbo no valor de
CR\$ 140.000,00

A Câmara Municipal de Guariba, em
sessão realizada no dia 16 de novembro
de 1977, Provou, e eu, Presidente Mu-
nicipal de Guariba, Promulgo a
seguinte ...

Lei

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura
Municipal de Guariba, um crédito, no valor de CR\$ 140.000,00
(Cento e quarenta mil cruzes), a suplementar as seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

2.2.1.03.07.030.3140 -	Bondrução, Estada e Outros	CR\$	15.000,00
2.2.2.03.07.020.3111.01 -	Pagamento ao Assessor		
	Técnicos	CR\$	2.500,00
3.3.1.03.07.021.3130 -	Cassagens, Jornais e Outros	CR\$	30.000,00
4.4.1.08.42.188.3130.01 -	Transporte de alunos da		
	Zona Rural	CR\$	40.000,00
4.4.2.08.42.188.3111.01 -	Despencimentos e pontagens		
	Fixas	CR\$	10.000,00
5.5.4.10.60.325.3111.01 -	Despencimento e pontagens		
	Líquida	CR\$	12.500,00
7.7.1.15.81.488.3140 -	Município e indigentes	CR\$	10.000,00
8.8.1.16.98.531.3120 -	Combustíveis, Refrigerantes		

e peças
P.P.1.16.88.531.3130 - Transportes, reparações e outros CR\$ 29.000,00
CR\$ 10.000,00

Total CR\$ 140.000,00
Artigo 29) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com as anulações parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

H.4.2.08.42.427.3120 - Aquisição de gêneros CR\$ 5.000,00

5.5.8.10.58.375.4210 Expropriação de bens de Terceiros CR\$ 41.500,00

6.6.2.13.76.448.4110.01 - Construção de galerias pluviais CR\$ 8.000,00

6.6.2.13.76.448.4110.02 - Construção de pontes CR\$ 54.000,00

P.P.2.15.88.492.3150.01 - Contribuição ao IN.P.S. CR\$ 31.500,00

Total CR\$ 140.000,00

Artigo 30) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de novembro de 1977.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data